

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REQUERIMENTO, DE 2015.

**(Dos Srs. Jorge Côrte Real; Augusto Coutinho; Luiz Carlos Hauly;
Luiz Lauro Filho)**

Solicita a realização de audiência Pública para debater o PL nº 551 de 2015.

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública destinada a discutir o projeto de Lei nº 551, de 2015, que “Dispõe sobre a vedação da abertura do capital social de empresa pública e dá outras providências.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta audiência pública tem como objetivo debater a alienação de direitos da Caixa Econômica Federal – CEF, bem como avaliar a possibilidade de sua transferência para a iniciativa privada.

Sobre o tema, considera-se que não seria adequado vedar, peremptoriamente, a possibilidade de abertura de capital da Caixa Econômica Federal. Ao contrário, trata-se de alternativa que

poderia, inclusive, contribuir para a capitalização dessa importante instituição bancária brasileira, sobretudo em um período de severas restrições de ordem fiscal pelas quais passa nosso país.

Além do aspecto de capitalização da CEF, a participação de capital privado na empresa poderia vir a contribuir para o aumento da transparência quanto às operações da instituição, face à participação do capital privado cujos acionistas, mesmo que minoritários, contam com dispositivos que estabelecem limites à atuação do acionista controlador – ainda que esse acionista seja o próprio Estado.

Apesar de se ponderar quanto à possibilidade de descumprimento desses deveres, não há como argumentar que esses princípios possam ser prejudiciais à gestão da empresa pública. Pelo contrário, podem, sim, contribuir para a governança da instituição.

No entanto, não são esses os aspectos essenciais que se pretende destacar aqui.

Mais propriamente, não desejamos argumentar que seja esse o momento propício para realizar a abertura de capital da Caixa Econômica Federal. Afinal, reconhecemos os desafios enfrentados pelos mercados e pela economia brasileira nesse momento.

Ademais, tampouco estamos defendendo que seja efetuada essa abertura de capital ou a privatização da CEF. Não é esse o mérito.

O que não se pode considerar adequado é impedir que sequer estudos aprofundados sobre o tema possam vir a ser efetuados no futuro, em decorrência de uma inovação em nosso ordenamento jurídico, voltado a proibir a participação de todo e qualquer capital privado na CEF.

Por todo o exposto, entendemos que essa é uma excelente oportunidade para se debater amplamente o referido tema junto à sociedade brasileira.

Dessa forma, solicitamos que sejam convidados as seguintes autoridades/representantes:

- 1 – Presidente da Caixa Econômica Federal/CEF;
- 2 – Representante do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, Sra. Maria Rita Serrano;
- 3 – Presidente da Federação Brasileira de Bancos/FEBRABAN;
- 4 – Presidente da Federação Nacional das Associações dos Gestores da Caixa Econômica Federal/FENAG, Sr. Nilson Moura;
- 5 – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócioeconômicos/Dieese;
- 6 – Professor Roberto de Góes Ellery Júnior – Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Ciências Contábeis/FACE, da Universidade de Brasília/UnB;

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2015.

**Deputado JORGE CÔRTE REAL
PTB/PE**